



GABINETE DO VEREADOR CECÍLIO PEDRO

PROJETO DE LEI Nº 7.287 2017.

EMENDA: Da obrigatoriedade da manutenção de caixas D'água limpas e tampadas nos estabelecimentos comerciais, industriais e prédios residências do Município de Caruaru.

Art. 1º Ficam os proprietários dos estabelecimentos comerciais, industriais e prédios residenciais do Município de Caruaru, obrigados a manterem as caixas d'aguas limpas e tampadas.

§1º. A limpeza deve ser feita, no mínimo, a cada três meses registrando-se a data em que ela ocorreu ao lado de fora da respectiva caixa d'agua;

§2º. A tampa deve estar perfeitamente ajustada, sem frestas, rachaduras ou desníveis;

Art. 2º O Poder Executivo, poderá realizar vistorias nas edificações conforme o art. 1º, para verificar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Os infratores dos preceitos desta Lei serão notificados para sanar as irregularidades observadas pela fiscalização e, em caso do não cumprimento da notificação ou de reincidência, multado de acordo com o estabelecido pelo Poder Executivo;

§ 1º. Notificados, terão o prazo máximo de trinta dias para sanar as irregularidades;

§ 2º. Não sanadas as irregularidades no prazo estabelecido no § 1º deste artigo será aplicada multa estabelecida pelo Poder Executivo;

§3º. Em caso de reincidência será aplicada multa estabelecida pelo Poder Executivo, com agravante pela multa anteriormente aplicada, quando tratar-se de imóveis residencial e, em se tratando de imóveis comerciais, e dependendo das condições higiênicas das referidas caixas d'água, o prédio poderá ser interditado até que o problema seja resolvido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor contados noventa dias após a data da sua publicação e divulgação.

JUSTIFICATIVAS:

Água de má qualidade também é transmissora de doenças.

Nos estudos relacionados aos padrões da qualidade da água, grande parte das análises revelou que as águas estão impróprias para o consumo, principalmente com águas mais superficiais que estão mais expostas às contaminações como: Caixas d'água, poços e outros reservatórios que não tem um padrão de limpeza.

A contaminação da água é uma preocupação mundial, mas também regional.

Desenvolver um trabalho no intuito de diminuir os fatores que levam à contaminação, como manutenção e proteção destes reservatórios.

Estes reservatórios, poços, são esquecidos pela população, como constatado em conversas com Síndicos, proprietários e outros, que não tem ideia do tempo em que foram feitas as manutenções, outros alegam que a última vez que a fizeram foi a 5 (cinco) anos atrás.

Existem contaminações por: Coliformes total ou fecal, água contaminada pode trazer várias doenças como hepatite "A", amebíase, diarreia, entre outras doenças de transmissão hídricas.

Na maioria das vezes a população não relaciona as doenças com a água que consumiu, mas em muitos casos os micro-organismos possuem

Assina

um período de incubação, ou seja, tempo entre a ingestão e o aparecimento dos primeiros sintomas clínicos.

A maioria dos consumidores não ferve a não filtram à água que consomem.

Estamos em nosso estado principalmente, números exorbitantes da DENGUE, que tem seu transmissor o mosquito Aedes aegypti, que nos põem em alerta para doenças graves e irreversíveis para as nossas gestantes. Tuto isto pela falta de cuidados básicos, tanto da nossa população quanto dos nossos governos.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2017.



CECÍLIO PEDRO

- Vereador – Autor.